

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 001/2010 de 16 de abril de 2010.

O MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, por seu Prefeito, *Senhor Francisco Araújo Galeno*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988*, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinadas a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal e Cadastro de Reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1 – O presente Concurso Público teve os cargos definido pela Lei *Municipal nº 689, de 21 de janeiro de 2010* e 684/09, de 02 de dezembro de 2009, e será regido por este *Edital* e executado pelo **IC–Instituto Cidades**, cabendo à coordenação, através da Comissão Organizadora Executiva.
- 1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município, na forma como se encontra estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valores dos vencimentos.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das *presentes* instruções e normas estabelecidas neste Edital. **PODENDO OS CANDIDATOS SE INSCREVEREM PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo VI**) para aplicação das Provas.

2.2 – Período de inscrição:

- Inscrições Internet: **19 de abril a 23 de maio de 2010.**
- Inscrições Presenciais: **19 de abril a 21 de maio de 2010.**

2.3 – Horário e local:

2.3.1 – Inscrições Presenciais:

- Horário: **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00** horas
- Local: **Secretaria Municipal de Turismo e Esportes**, localizada em Luís Correia-PI, na Praça Núbia Suely, s/nº - Bairro Centro.

2.3.1 – Inscrições via Internet:

- pelo *site*: **www.institutocidades.org.br**

2.4 – O *número de vagas* para cada cargo, a *nomenclatura*, os *pré-requisitos*, a *Escolaridade*, a *remuneração* e a *carga horária* são estabelecidos no **Anexo I**.

2.5 – As inscrições dos Candidatos **proceder-se-á** através de:

2.5.1 – Inscrições Presenciais:

- a. preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
- b. **cópia do documento de identidade e apresentação do original;**
- c. comprovação do pagamento da *Taxa de Inscrição* em qualquer agência bancária, nos valores referentes ao cargo que pretende concorrer conforme Anexo I.
- d. efetuar o pagamento da **Taxa de Inscrição** no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de Escolaridade, conforme **Anexo I** deste Edital;

- e. **NÃO SERÁ PERMITIDO PAGAMENTO EM “CAIXA RÁPIDO” E NÃO SERÃO PERMITIDOS DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS;**
- f. serão exigidos dos Candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital;
- g. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- h. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de *Procuração* com poderes especiais do Candidato, onde conste o *cargo desejado*, o *nome* e a *identificação da pessoa autorizada*, não havendo necessidade de firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de *documento de identidade do Candidato* e o *de seu representante*;
- i. a documentação para efetivação da inscrição ficará retida no local da inscrição: a *Ficha de Inscrição*, o *Comprovante de Pagamento* da Taxa de Inscrição e a *Procuração*, se for o caso; será entregue ao Candidato o *Recibo da Inscrição*, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;
- j. não haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese;
- k. fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos Candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital.

2.5.2 – **Inscrições via Internet:**

- a. será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico www.institutocidades.org.br no período descritos nos *itens 2.2*;
- b. o **Instituto Cidades** não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- c. após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado o pagamento até 24 (*vinte e quatro*) horas ou o próximo dia útil após a impressão;
- d. **não serão permitidos depósitos e transferências bancárias;**
- e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutocidades.org.br.

2.5.3 – o Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.5.4 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.5.5 – o Candidato, ao se inscrever, deverá indicar a *localidade* a qual estará concorrendo (quando a oferta de vagas for distribuída por localidade, se for o caso) e concorrerá apenas com os Candidatos daquela *localidade*, não gerando nenhum direito de opção ao Candidato para escolher outra localidade, após o encerramento de sua inscrição e bem como, em caso de aprovação no aludido concurso.

2.5.6 – O valor relativo à inscrição **não será devolvido** em hipótese alguma.

2.5.7 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame.

2.5.8 – Não será aceita inscrição **via postal, por fax ou outra forma** que não estabelecida neste *Edital*.

2.5.9 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o Candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, cujo documento deve ser protocolado pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso.

2.6 – **Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:**

- a. as pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público de Provas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (*cinco por cento*) das vagas ofertadas, por cargo, na forma da Lei;
- b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* vigente, bem como a provável causa da deficiência;

- d. quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
- e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
- g. a Perícia será realizada por *Órgão Médico do Município*, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;
- h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (*cinco*) dias;
- j. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial* constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no **Capítulo II, item 2. 6. Letra "a"**;
- k. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

2.7 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição:

- 2.7.1 - O candidato do Concurso da Prefeitura Municipal de Luis Correia/PI que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procuração, na **Secretaria Municipal de Turismo e Esportes**, localizada em Luis Correia-PI, na Praça Núbia Suely, s/nº - Bairro Centro, **nos dias 19 a 21 de abril de 2010**, no horário das 8:00 às 13:30h, onde deverá preencher formulário próprio.
- 2.7.2 – Será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:
 - I. demonstrar através de comprovante emitido pelo órgão ou entidade responsável por coleta de sangue que é doador, e que tenha feito doação pelo menos três vezes no último ano à inscrição;
 - II. possuir idade igual ou superior a 45 (*quarenta e cinco*) anos e comprovar que está desempregado, há pelo menos um ano, na data da inscrição;
 - III. for portador de deficiência, devidamente comprovado através de Laudo Médico.
- 2.7.6 - Os candidatos serão informados acerca do deferimento, ou não, dos pedidos de isenção da taxa do concurso através de lista a ser divulgada no site www.institutocidades.org.br, na Sede da Prefeitura, bem como através de publicação no Diário Oficial.
- 2.7.7 - Após a divulgação mencionada, o candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida deverá acessar novamente o "*link inscrição*", na página do Concurso – site www.institutocidades.org.br, no período de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação e efetivar sua inscrição normalmente, imprimindo o boleto bancário e efetivando o pagamento do valor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.8 - Da Confirmação da Inscrição:

- 2.8.1 – O Candidato poderá acessar o site da organizadora (www.institutocidades.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição, na qual estará especificado o *horário*, local e *sala de realização da prova escrita*.
- 2.8.2 – Para a confirmação da inscrição o Candidato deverá ao acessar o site da organizadora, www.institutocidades.org.br, no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.
- 2.8.3 – O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do Candidato e apresentado nos locais de realização das Provas, juntamente com documento original de identidade.

2.9 – Da Divulgação:

- a. a divulgação oficial do inteiro teor deste *Edital* e os *demais Aditivos*, *se houver*, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Pannel de Publicações do Município e seus *Extratos* serão publicados no site www.institutocidades.org.br.
- b. **é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

CAPÍTULO III – Das Provas

3.1 – Das Provas Objetivas:

- 3.1.01 – As *Provas* serão **objetivas**, todas **eliminatórias**, em conformidade com os *Conteúdos Programáticos* como se encontra disposto no **Anexo III** deste Edital.

- 3.1.02** – Os **locais** da realização das Provas serão dados a conhecer posteriormente, através de cartazes afixados nos locais de inscrição, bem como através do *site* **www.institutocidades.org.br**.
- 3.1.03** – As Provas serão realizadas no dia **20 de JUNHO de 2010 – conforme horários, turnos e distribuição do ANEXO VI do presente Edital e Edital de Convocação**, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (*sessenta*) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (*tinta azul ou preta*), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.
- 3.1.04** – Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito dirigidos, única e exclusivamente, ao *Presidente da Comissão Organizadora Executiva do Concurso, na Sede da Prefeitura*, **no prazo de até 72 horas após o fim das inscrições**.
- 3.1.4.1** – O tratamento diferenciado será atendido obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.1.05** – A não solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização das Provas.
- 3.1.06** – O Caderno de Provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o Candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
- 3.1.07** – Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o Candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas.
- 3.1.08** – Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas.
- 3.1.09** – Poderá ocorrer inclusão de Candidato em um determinado local de Provas, apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de Provas e o Candidato portar protocolo de inscrição que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado no local de Provas correspondente a seu cargo. A inclusão, caso realizada, **terá caráter condicional**, e será analisada pelo **Instituto Cidades** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do Candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o Candidato obtenha aprovação nas Provas.
- 3.1.10** – Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do Candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos Candidatos mediante verificação do documento de identidade original, não sendo aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 3.1.11** – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 3.1.12** – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).
- 3.1.13** – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o **Registro da Ocorrência**, com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.
- 3.1.14** – Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista – *modelo antigo* (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

- 3.1.15** – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 3.1.12** deste *Edital*, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do *Concurso Público*.
- 3.1.16** – Não será permitida durante a realização das *Provas*, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como **PORTAR**: boné, armas ou aparelhos eletrônicos (**Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.**), ligados ou não.
- 3.1.17** – O descumprimento da instrução **3.1.16** implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 3.1.18** – O **Instituto Cidades** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das *Provas*.
- 3.1.19** – As *Provas* terão tempo de duração de **02 (duas) horas corridas** para os cargos e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.
- 3.1.20** – O Candidato somente poderá retirar-se do local de realização das *Provas* escritas levando o Caderno de *Provas* no decurso dos últimos 30 (*trinta*) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O Candidato, também, poderá retirar-se do local de *Provas* somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início das *Provas*, contudo não poderá levar consigo o Caderno de *Provas*.
- 3.1.21** – O Candidato que se retirar do local de *Provas* antes do decurso dos últimos 30 (*trinta*) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término, **apenas** poderá anotar suas opções de respostas no canhoto que poderá ser destacado da capa do Caderno de *Provas*.
- 3.1.22** – Os *Conteúdos Programáticos* estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste *Edital*.
- 3.1.23** – Do preenchimento do Cartão Resposta (*Gabarito*):
- não amasse e nem dobre a Folha Resposta (*Gabarito*);
 - tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;
 - não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;
 - cada questão possui apenas uma opção correta;
 - não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.
- 3.1.24** – Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no *Cartão Resposta* serão de inteira responsabilidade do Candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este *Edital* e com o Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.1.25** – Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Cidades devidamente treinado.
- 3.1.26** – O *Cartão Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.1.27** – O ingresso na sala de *Provas* somente será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação com foto recente, tais como: RG, Carta de Motorista, Carteira do Trabalho, Carteira de Reservista ou Carteira Profissional.

3.2 – Da Prova de Títulos

- 3.2.1** – Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos do **Magistério**, aprovados na **1ª ETAPA – Provas Objetivas**, na forma descrita no **item 6.1** do **CAPÍTULO VI – Da Classificação**, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- Curso de **Graduação**: 5,0 pontos por título até o limite de 10,00 pontos;
 - Curso de **Especialização**: 10,00 pontos por título até o limite de 20,00 pontos;
 - Curso de **Mestrado**: 15,00 pontos por título até o limite de 30,00 pontos;
 - Curso de **Doutorado**: 20,00 pontos por título até o limite de 40,00 pontos.
- 3.2.1.1** - O candidato cujo cargo já exige Graduação como pré-requisito (habilitação), deverá apresentar como título, no mínimo, **Curso de Especialização**.
- 3.2.2** – A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (*Títulos*) e do respectivo *Formulário Discriminativo*, na **Sede da Prefeitura**

Municipal, até 48 horas após o resultado dos Candidatos aprovados divulgados através de jornal de grande circulação.

- 3.2.3** – Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital.
- 3.2.4** – Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.
- 3.2.5** – A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.
- 3.2.6** – Outras informações sobre a Prova de Títulos:
- os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
 - cada título será computado uma única vez.;
 - os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
 - caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
 - os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
 - deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 3.2.7** – A pontuação total dos títulos não ultrapassará a **100,00 (cem) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

CAPÍTULO IV – Dos Recursos

- 4.1** – Os *Recursos* serão interpostos em até 05 (*cinco*) dias úteis após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao *Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, na Sede da Prefeitura Municipal*.
- 4.2** – O direito de recorrer, quanto à elaboração da *Prova*, exercer-se-á até 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir do dia da *divulgação do Gabarito Oficial*, **pessoalmente** ou por Procurador e **exclusivamente** no Município, perante o *Presidente da Comissão Organizadora do Concurso*.
- 4.3** – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo *Recurso* dessa decisão, conforme **item 2.6, alínea "j"**.
- 4.4** – Para recorrer, o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponíveis no *site* do **Instituto Cidades** e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.
- 4.5** – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.6** – Os *Recursos* deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do Candidato.
- 4.7** – Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões diferentes;
 - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **Instituto Cidades**;
 - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;
 - sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;
 - recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.
- 4.8** – Em hipótese alguma será aceita revisão de *Recurso*.
- 4.9** – Se houver alteração de resposta do *Gabarito Oficial*, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4.10** – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 4.11** – Não serão aceitos *Recursos* relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da *Folha de Respostas*.

4.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o **Instituto Cidades** poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.

4.13 – Todos os *Recursos* interpostos deverão obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

CAPÍTULO V – Da Classificação

5.1 – Cada **questão** valerá 10 (*dez*) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (*cinquenta por cento*) em cada Disciplina.

5.2 – As *Provas* e os *Gabaritos* dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

5.3 – Será atribuída “*nota zero*” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

5.4 – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso.

5.5 – O *Cartão de Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

5.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das *Provas*.

CAPÍTULO VI – Dos Classificáveis

6.1 – Respeitada a *Classificação dos Candidatos Aprovados*, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Classificáveis*, na ordem **crecente** apurada pelo Resultado Final.

CAPÍTULO VII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

7.1 – A Posse será condicionada a:

- a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. os Candidatos que tenham participado do Concurso com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossada;
- c. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d. ter Escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;
- e. apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia $\frac{3}{4}$ colorida e recente;
- f. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g. exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada emprego;
- h. **atenção** – o Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **subitem 7.1 do Capítulo VII**. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.2 – Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

CAPÍTULO VIII – Delegação de Competência

8.1 – Fica estabelecido como competência da *Comissão Organizadora do Concurso*, designada pelo Gestor:

- a. conhecer as carências planejadas e organizadas pelos Órgão da Administração;
- b. acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
- c. elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- d. receber Recursos;
- e. encaminhar os recursos em tempo hábil, para o responsável pela execução do Concurso respondê-los.

- 8.2. - Comissão Especial do Concurso Público poderá expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.

CAPÍTULO IX – Do Provimento e Lotação

- 9.1 – A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de *Carta* ou *Editais de Convocação*. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, em até 30 (*trinta*) dias, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:
- apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
 - não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
 - os admitidos não farão *jus* a modificação de cargo ou local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (*três*) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço, descrito no item 7.2;
 - poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da Administração.

CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais

- 10.1 – O Candidato portador de Deficiência Física, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (*cinco por cento*) das vagas existentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida *no Capítulo II, item 2.6, letras “a” até “k”*. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.
- 10.2 – Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.
- 10.3 – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das Provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
- 10.4 – O *Concurso* terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Gestor.
- 10.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos Candidatos **classificáveis** e **reprovados** serão afixados em local público e fácil acesso no Paço da Prefeitura.
- 10.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.
- 10.7 – A classificação no certame e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação oficial.
- 10.8 – O Candidato aprovado será convocado por Edital ou carta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado permitirá a Prefeitura declará-lo desistente e convocar o próximo Candidato da lista de aprovados.
- 10.9 – Por interesse da Administração e necessidade do serviço, poderá o servidor cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo seu vencimento, disposto no **Anexo I**, acrescida ou diminuída proporcionalmente ao acréscimo ou redução obedecidos os limites mínimos de 02 (*duas*) e máximo de 08 (*oito*) horas diárias.
- 10.10 – Será excluído do Concurso por Ato do Prefeito o Candidato que:
- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Executiva do referido Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Executiva do referido do Concurso para atualizá-lo.

- 10.11** – Será excluído do Concurso por *Ato do Presidente da Comissão Executiva do referido concurso*, o Candidato que:
- a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das Provas;
 - b. for surpreendido durante a aplicação das Provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - c. for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d. retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - e. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das Provas;
 - f. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - g. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro Candidato;
 - h. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - i. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no cartão de respostas;
 - j. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - k. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - l. não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
 - m. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - n. for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das Provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - o. estiver portando arma.
- 10.12** – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.13** – Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 10.14** – O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 3.1.19**.
- 10.15** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 10.17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva Organizadora do Concurso.
- 10.18** – As taxas de inscrições deverão obedecer ao preceito contido no *Art.31, §1º da Lei 684/09*, de 02.12.2009, à base de 4% (quatro por cento), sob a remuneração do cargo.
- 10.19** – Todos os cargos terão remuneração respeitando o Salário Mínimo Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, aos 16 de abril de 2010.

Francisco Araújo Galeno

ANEXO I

A que se refere à Lei Municipal nº 689 de 21 de janeiro de 2010.

Nível Superior						
Cargo	Habilitação	Quant. Vagas	CR*	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Assistente Social	Nível Superior, com Registro Profissional	02	04	40/hs	800,00	32,00
Agrônomo	Nível Superior, com Registro Profissional	-	02	40/hs	800,00	32,00
Cirurgião Dentista	Nível Superior, com Registro Profissional	08	16	40/hs	1.250,00***	50,00
Educador Físico	Nível Superior, com Registro Profissional	02	04	40/hs	800,00	32,00
Enfermeiro	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	800,00****	32,00
Enfermeiro – PSF	Nível Superior, com Registro Profissional	10	20	40/hs	800,00****	32,00
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	800,00	32,00
Médico Anestesiologista	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	1.300,00**	52,00
Médico Cirurgião Geral	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	1.300,00**	52,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior, com Registro Profissional	03	06	40/hs	1.300,00**	52,00
Médico Generalista – PSF	Nível Superior, com Registro Profissional	10	20	40/hs	1.300,00**	52,00
Médico Ortopedista	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	1.300,00**	52,00
Médico Psiquiatra	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	1.300,00**	52,00
Nutricionista	Nível Superior, com Registro Profissional	02	04	40/hs	800,00	32,00
Professor de Artes	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	01	02	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Ciências	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	03	06	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Educação Física	Nível Superior em Educação Física com Registro Profissional	03	06	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Geografia	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	02	04	40/hs	1048,36	41,93
Professor de História	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	02	04	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Inglês	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	02	04	40/hs	1048,36	41,93

CONTINUAÇÃO...

Cargo	Habilitação	Quant. Vagas	CR*	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Matemática	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	03	06	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Português	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	03	06	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Religião	Licenciatura Plena ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica	01	02	40/hs	1048,36	41,93
Psicólogo	Nível Superior, com Registro Profissional	02	04	40/hs	800,00	32,00
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	800,00	32,00
Veterinário	Nível Superior, com Registro Profissional	01	02	40/hs	800,00	32,00
Total de Vagas		67	136			

*CR – Cadastro Reserva

** - Será enviado para aprovação na câmara Projeto de Lei que institui **Gratificação de R\$ 3.700,00 para os cargos de Médico.**

*** - Será enviado para aprovação na câmara Projeto de Lei que institui **Gratificação de R\$ 1.150,00 para os cargos de Cirurgião Dentista.**

**** - Será enviado para aprovação na câmara Projeto de Lei que institui **Gratificação de R\$ 2.000,00 para os cargos de Enfermeiro.**

Nível Médio

Cargo	Habilitação	Quant. Vagas	CR*	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	Nível Médio Completo	04	08	40/hs	510,00	20,40
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio Completo	10	20	40/hs	510,00	20,40
Agente de Endemias	Nível Médio Completo	02	04	40/hs	510,00	20,40
Agente de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo	01	02	40/hs	510,00	20,40
Atendente de Consultório Dentário	Nível Médio com curso Técnico	04	08	40/hs	510,00	20,40
Auxiliar de Radiologia	Nível Médio com curso Técnico	01	02	40/hs	510,00	20,40
Digitador	Nível Médio Completo com Conhecimentos em Informática	03	06	40/hs	510,00	20,40
Fiscal de Tributos e Posturas	Nível Médio Completo	02	04	40/hs	650,00	26,00
Professor de Informática	Nível Médio com curso Técnico	06	12	40/hs	1048,36	41,93
Professor de Educação Infantil	Nível Médio com 3. ^o Pedagógico ou pro-formação ou cursos assemelhados	03	06	20/hs	663,00	26,52
Professor de Educação Infantil	Nível Médio com 3. ^o Pedagógico ou pro-formação ou cursos assemelhados	31	62	40/hs	1048,36	41,93
Professor Polivalente	Nível Médio com 3. ^o Pedagógico ou pro-formação ou cursos assemelhados	27	54	40/hs	1048,36	41,93
Professor Polivalente	Nível Médio com 3. ^o Pedagógico ou pro-formação ou cursos assemelhados	15	30	20/hs	663,00	26,52
Recepcionista	Nível Médio Completo	01	02	40/hs	510,00	20,40
Secretário Escolar	Nível Médio com curso Técnico	11	22	40/hs	510,00	20,40
Técnico em Enfermagem	Nível Médio com curso Técnico	08	16	40/hs	510,00	20,40
Técnico em Higiene Dental	Nível Médio com curso Técnico	03	06	40/hs	510,00	20,40
Técnico em Prótese Dentária	Nível Médio com curso Técnico	01	02	40/hs	510,00	20,40
Técnico em Turismo	Nível Médio com curso Técnico	01	02	40/hs	510,00	20,40

Total de Vagas	134	268
-----------------------	------------	------------

*CR – Cadastro Reserva

Nível Fundamental Completo

Cargo	Habilitação	Quant. Vagas	CR*	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Atendente Social – PSF	Ensino Fundamental Completo	06	12	40 /hs	510,00	20,40
Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo	13	26	40 /hs	510,00	20,40
Motorista	Ensino Fundamental Completo com Habilitação do Tipo “B”	04	08	40 /hs	510,00	20,40
Socorrista do SAMU	Ensino Fundamental Completo com Habilitação do Tipo “D”	04	08	40/hs	510,00	20,40
Total de Vagas		27	54			

*CR – Cadastro Reserva

Nível Fundamental Incompleto

Cargo	Habilitação	Quant. Vagas	CR*	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	05	10	40 /hs	510,00	20,40
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Eletricista – Baixa Tensão	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Eletricista – Alta Tensão	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	30	60	40 /hs	510,00	20,40
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	20	40	40 /hs	510,00	20,40
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Pedreiro Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Pedreiro Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Tratorista	Ensino Fundamental Incompleto	01	02	40 /hs	510,00	20,40
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	39	78	40 /hs	510,00	20,40
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	35	70	40 /hs	510,00	20,40

Total de Vagas	138	276
-----------------------	------------	------------

*CR – Cadastro Reserva

TOTAL GERAL (VAGAS + CR*)	1.100
--------------------------------------	--------------

ANEXO II

Das Localidades

SECRETARIA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administração	Agente Administrativo	A critério da Administração	2
Secretaria de Educação	Agente Administrativo	Zona Urbana	2
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Cearazinho	2
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Centro	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Coqueiro	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Miramar	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Santa Luzia	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Povoado baIxa Do Carpina	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Povoado Brandão	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Povoado Curral Velho	1
Secretaria de Saúde	Agente Endemias	Zona rural / Zona Urbana	2
Secretaria de Saúde	Agente Vigilância Sanitária	Zona rural / Zona Urbana	1
Administração	Agrônomo	A critério da Administração	2 (CR)
Administração	Assistente Social	A critério da Administração	2
Secretaria de Saúde	Atendente consultório dentário	Zona Rural	2
Secretaria de Saúde	Atendente consultório dentário	Zona Urbana	2
Secretaria de Saúde	Atendente Social PSF	Zona Urbana	3
Secretaria de Saúde	Atendente Social PSF	Zona Rural	3
Secretaria de Educação	Auxiliar de Educação Infantil	Povoado Baixa do Prazo	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Educação Infantil	Povoado Camurupim	2
Secretaria de Educação	Auxiliar de Educação Infantil	Povoado Carnaubal	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Educação Infantil	Povoado lagoa do Barro	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Educação Infantil	Povoado Macapá	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Educação Infantil	Zona Urbana	7
Secretaria de Saúde	Auxiliar de Radiologia	Sede	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	Povoado Boa Esperança	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	Povoado brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	Povoado Campestre	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	Povoado Mutucas	1
Secretaria de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Urbana	1
Administração	Carpinteiro	A critério da Administração	1
Secretaria de Saúde	Cirurgião Dentista	Zona Rural	4
Secretaria de Saúde	Cirurgião Dentista	Zona Urbana	4
Secretaria de Saúde	Cozinheiro	Saúde	1
Administração	Digitador	A critério da Administração	2
Secretaria de Educação	Digitador	Zona Urbana	1
Administração	Educador Físico	A critério da Administração	2
Administração	Eletricista Alta Tensão	A critério da Administração	1

Administração	Eletricista Baixa Tensão	A critério da Administração	1
Administração	Encanador	A critério da Administração	1
Secretaria de Saúde	Enfermeiro	Hospital	1
Secretaria de Saúde	Enfermeiro PSF	Zona Rural	5
Secretaria de Saúde	Enfermeiro PSF	Zona Urbana	5
Secretaria de Saúde	Farmacêutico Bioquímico	Saúde	1
Administração	Fiscal de tributos e postura	A critério da Administração	2
Administração	Gari	A critério da Administração	30
Secretaria de Saúde	Médico Anestesiologista	Saúde	1
Secretaria de Saúde	Medico Cirurgião Geral	Saúde	1
Secretaria de Saúde	Medico Clinico Geral	Saúde	3
Secretaria de Saúde	Medico Generalista PSF	Zona Rural	5
Secretaria de Saúde	Médico Generalista PSF	Zona Urbana	5
Secretaria de Saúde	Médico Ortopedista	Saúde	1
Secretaria de Saúde	Médico Psiquiatra	Saúde	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Baixa Funda	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Camurupim	2
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado CARAPEBAS	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Carnaubal	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Carneiro	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Fernando	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Igarana	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Jardim Santana	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Lagoa do Barro	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Lagoa do Camelo	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Lameiro	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Macacos	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Poço Dantas	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Poço Verde	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Quice	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Santa Rita	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado São José	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Povoado Torrões	1
Secretaria de Educação	Merendeira	Zona Urbana	1
Administração	Motorista Cat. B	A critério da Administração	4
Administração	Nutricionista	A critério da Administração	2
Administração	Pedreiro	A critério da Administração	1
Administração	Pedreiro Calceteiro	A critério da Administração	1
Administração	Pedreiro Coveiro	A critério da Administração	1
Secretaria de Educação	Professor de Ciências 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	2
Secretaria de Educação	Professor de Artes 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Professor de Ciências 40 h	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Física 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	1

Secretaria de Educação	Professor de Educação Física 40 h	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Física 40 h	Zona Urbana	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 20 h	Povoado Jabuti	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 20 h	Povoado Lagoa do Barro	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 20 h	Povoado Torrões	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Baixa do Jardim	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Baixa Funda	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado bezerro morto	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado boa esperança	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Brandão	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	2
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Campestre	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Camurupim	2
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Carapebas	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Carnaubal	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Curral Velho	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Igarana	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Jardim Santana	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Lagoa das Pedras	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Macacos	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Mexeriqueira	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação infantil 40 h	Povoado Mutucas	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado Poço Dantas	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Povoado São José	1
Secretaria de Educação	Professor de Educação Infantil 40 h	Zona Urbana	10
Secretaria de Educação	Professor de Geografia 40 h	Povoado brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Professor de Geografia 40 h	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Educação	Professor de História 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Professor de História 40 h	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Educação	Professor de Informática 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Professor de Informática 40 h	Povoado Camurupim	2
Secretaria de Educação	Professor de Informática 40 h	Zona Urbana	3
Secretaria de Educação	Professor de Inglês 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Professor de Inglês 40 h	Zona Urbana	1
Secretaria de Educação	Professor de Matemática 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	2
Secretaria de Educação	Professor de Matemática 40 h	Zona Urbana	1
Secretaria de Educação	Professor de português 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	2
Secretaria de Educação	Professor de Português 40 h	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Educação	Professor de Religião 40 h	Povoado Brejinho de São Francisco	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado baIxa do Carpina	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado Campestre	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado Camurupim	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado Carapebas	2

Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado Carnaubal	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado Macapá	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Povoado São Benedito	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 20 h	Zona Urbana	7
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Baixa do Jardim	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Brejinho de Fátima	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado carneiro	2
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado CÔRREGO dos Barretos	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado curral velho	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado fernando	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Ipueira	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Jabuti	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Jacobina I	2
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Jacobina II	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Lagoa das Pedras	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Lagoa do Barro	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Lagoa do Riacho	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado lagoa dos porcos	2
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado lajedo	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Lameiro	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Macapá	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Mutucas	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado poço verde	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado rufos	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Santa rosa Nova	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado São Benedito	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado São José	1
Secretaria de Educação	Professor Polivalente 40 h	Povoado Seriema	1
Administração	Psicólogo	A critério da Administração	2
Administração	Recepcionista	A critério da Administração	1
Secretaria de Educação	Secretaria Escolar	Povoado Brejinho de São Francisco	2
Secretaria de Educação	Secretaria Escolar	Povoado Camurupim	3
Secretaria de Educação	Secretário Escolar	Povoado Brejinho de Fátima	1
Secretaria de Educação	Secretário Escolar	Zona Urbana	5
Secretaria de Saúde	Socorrista SAMUR	Saúde	4
Secretaria de Saúde	Técnico em enfermagem	Zona Rural	4
Secretaria de Saúde	Técnico em enfermagem	Zona Urbana	4
Secretaria de Saúde	Técnico em Higiene Dental	Saúde	3
Secretaria de Saúde	Técnico em Prótese Dental	Saúde	1
Administração	Técnico em Turismo	A critério da Administração	1
Secretaria de Saúde	Terapeuta Ocupacional	Saúde	1
Administração	Tratorista	A critério da Administração	1
Administração	Veterinário	A critério da Administração	1

Administração	Vigia	A critério da Administração	3
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Boa Esperança	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Brandão	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Brejinho de Fátima	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado brejinho de São Francisco	4
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Campestre	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Carapebas	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado carneiro	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado curral velho	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado lagoa do barro	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado lagoa do camelo	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado lagoa dos porcos	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Macapá	1
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Mutucas	1
Secretaria de Educação	Vigia	Zona Urbana	10
Secretaria de Saúde	Vigia	Zona Urbana	2
Secretaria de Educação	Vigia	Povoado Camurupim	6
Secretaria de Saúde	Vigia	Zona rural	2
Administração	Zelador	A critério da Administração	3
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado baixa do prazo	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Brandão	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado brejinho de Fátima	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Brejinho de São Francisco	2
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Camurupim	2
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Carnaubal	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Jabuti	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Lagoa do Camelo	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Mexeriqueira	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Patos	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Poço Verde	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado santa rosa nova	1
Secretaria de Saúde	Zelador	Zona Rural	2
Secretaria de Saúde	Zelador	Zona Urbana	2
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Baixa do Jardim	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Campestre	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Córrego dos Barretos	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Jacobina i	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado lagoa das Pedras	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Lagoa do Riacho	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Macapá	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado São José	1
Secretaria de Educação	Zelador	Povoado Seriema	1
Secretaria de Educação	Zelador	Zona Urbana	5

ANEXO III

Conteúdo Programático

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

=====

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.

=====

AGRÔNOMO

Solos: Classificação do Solo, Física, Química e Biologia do Solo, Manejo e Conservação do Solo e da água, fertilidade do Solo. Fitotecnia : Planejamento, Implantação, Manejo e Colheita de Culturas, Melhoramento Genérico e Propagação de Plantas. Fitossanidade: Fitopatologia, Entomologia e Manejo de Plantas Concorrentes. Ecologia e Manejo Ambiental: Impactos, Manejo e Recuperação de Ecossistemas. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

=====

CIRURGIÃO DENTISTA

Ética Profissional, Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de Saúde brasileiro. Doenças infectocontagiosas e AIDS. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública e conhecimento do SUS

=====

EDUCADOR FÍSICO

História da Educação Física; A Educação Física enquanto linguagem Avaliação em Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

=====

ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto: Idoso, Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica(Secretaria de Estado da Saúde); Enfermagem de Saúde Pública; Aspectos do trabalho de enfermagem na Saúde coletiva: Programa Saúde da Família, Assistência de enfermagem no domicílio, Participação popular, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de Saúde mais utilizados pela Saúde pública; Saneamento Básico.

=====

ENFERMEIRO - PSF

Saúde e Doença (conceito, condições de Saúde). Conforto, segurança e Higiene do paciente. Verificação de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial). Anotações no Prontuário. Administração de medicamentos (preparo e vias de Administração). Ações de Enfermagem em tratamentos especiais (curativos e aplicações). Coleta de material para realização de exames. A promoção da Saúde como base das ações de enfermagem em Saúde coletiva. Vigilância Epidemiológica. Vigilância das doenças transmissíveis. Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose. Imunização. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas degenerativas (hipertensão e diabetes melitos) Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde

Bucal. Sistema Único de Saúde - SUS. Ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas. COFEN e COREN. Direitos e deveres do Auxiliar de Enfermagem. Programa de Atenção Básica Ampliada (PSF). Visitas domiciliares. Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto: Idoso, Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica (Secretaria de Estado da Saúde); Enfermagem de Saúde Pública; Aspectos do trabalho de enfermagem na Saúde coletiva: Programa Saúde da Família, Assistência de enfermagem no domicílio, Participação popular, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de Saúde mais utilizados pela Saúde pública; Saneamento Básico.

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Hematologia; Bioquímica Clínica; Imunologia; Parasitologia; Microbiologia.

MÉDICO ANESTESISTA

Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoideo, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilo-facial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Sutura, tórax instável: conduta, diagnóstico, hemotórax, pneumotórax e empiema pleural, choque, atendimento ao paciente politraumatizado. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Avaliação clínica cirúrgica do paciente da urgência (apendicite, úlcera perforada, etc). Noções de atendimento ao traumatismo crânio-encefálico. Tratamento inicial do queimado. Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

MÉDICO GENERALISTA – PSF

Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis, Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose, Imunização, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). NOAS 2001 e 2002. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fraturas: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de fraturas em: coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombar, cintura escapular, úmero, cotovelo, ossos do antebraço, punho, mão, bacia, acetábulo, quadril, fêmur, joelho, ossos da perna, tornozelo e pé. Luxações: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de luxações em: coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombar, cintura escapular, cotovelo, punho, mão, quadril, joelho, tornozelo e pé. Entorses e lesões ligamentares: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de entorses, lesões ligamentares, instabilidades articulares. Traumatologia infantil: aspectos das diferentes lesões traumáticas ortopédicas no esqueleto imaturo, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações. Lesões ósseas, fisárias, ligamentares, e outras. Ortopedia pediátrica: identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento das principais patologias ortopédicas infantis. Alterações no crescimento, no desenvolvimento normal do esqueleto, displasias, deformidades congênitas, angulares e rotacionais, paralisias, epifisiólise, mietomeningocele, artrogripose, e outras. Patologias infecciosas do aparelho locomotor e esqueleto: diagnóstico, agentes infecciosos, complicações e tratamento. Tumores ósseos: Identificação, diagnóstico, estadiamento, complicações e tratamento dos tumores que acometem o esqueleto (linhagem óssea e metástases). Doenças osteometabólicas: causas, identificação, tratamento e complicações das doenças osteometabólicas. Osteoporose, avitaminoses, e outras. Patologias osteoarticulares adquiridas: doenças degenerativas, lombalgias, DORT e LER, e outras. Lesões dos nervos periféricos: identificação, diagnóstico, classificação, tratamento e complicações das diferentes lesões. Osteossínteses e osteotaxias: conceitos, técnicas, materiais de implante e/ou síntese, indicações baseadas nos métodos ao-ASIF e similares. Patologias congênitas do

aparelho locomotor. Orteses e próteses: conceitos, indicações, aplicações, complicações, métodos de reabilitação. Patologias comuns do consultório ortopédico. Traumatologia do esporte. Atendimento ao paciente politraumatizado. Anatomia, histologia, embriologia e fisiologia do esqueleto e do processo de consolidação óssea.

MÉDICO PSQUIATRA

Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupal/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Organização da atenção em Saúde mental. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos em nutrição humana ; macro e micro nutrientes; digestão e absorção de nutrientes; cálculos de necessidades nutricionais; alimentação nas diferentes fases da vida (lactente, pré-Escolar, Escolar, adolescente, idoso, gestação e lactação). Avaliação nutricional: no adulto e pediatria (sadia e enferma). Terapia nutricional em: Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), Hiperlipidemias, Transplantes, Paciente Crítico, Cirurgias, Erros Inatos do Metabolismo, Dieta Enteral e Parenteral, Fibrose Cística, Câncer, AIDS, Nefrologia, Gastroenterologia, Obesidade e Desnutrição. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Efeito do processamento sobre os nutrientes dos alimentos: vitaminas e proteínas. Doenças veiculadas por alimentos. Cuidados higiênicos com instalações, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e manipuladores de alimentos.

PROFESSOR DE ARTES e PROFESSOR DE RELIGIÃO

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos Escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Divisão e Reprodução Celular. Origem e Evolução da Vida: Hipóteses sobre a Origem da Vida e Características da Terra Primitiva; Idéias Evolucionistas: Teoria de Lamarck e Teoria de Darwin; Fatores e Mecanismos de Evolução; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Critérios de Classificação; Regras de Nomenclatura e Categorias Taxonômicas; Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas do Homem: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneo, Distúrbios Metabólicos, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Aplicações da Engenharia Genética: Clonagem, Transgênicos e Projeto Genoma. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações Ecológicas Limitadoras do Crescimento Populacional; Ciclos Biogeoquímicos; Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil. Poluição e outras Degradações do Ambiente.

PROFESSOR DE Educação FÍSICA

História da Educação Física; A Educação Física enquanto linguagem Avaliação em Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Introdução: Tratamento didático para o ensino da Geografia; o sentido do aprendizado da geografia; competência/habilidades em geografia. Cartografia: meios de orientação; fusos horários; linhas imaginárias; mapas;

escalas; gráficos; escala cartográfica e escala geográfica. Climatologia: tempo e clima; tipos de clima; fatores e elementos climáticos; influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica; relevo; solos. Hidrografia: oceanos; mares; bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação; paisagens naturais. Geopolítica e Econômica: o espaço como produto do homem; capitalismo; desenvolvimento e subdesenvolvimento; economia do pós-guerra; o Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; o comércio internacional; o Mercosul; a economia mundial e do Brasil; o problema da dívida externa; energia e transporte; a agropecuária; o comércio; a indústria; os serviços; as relações de trabalho; as desigualdades sociais e a exploração humana; a revolução técnico-científica. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais; impactos ambientais; recursos naturais e devastação histórica; política ambiental.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração européia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional.

PROFESSOR DE INGLÊS

Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whoselwhom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, co-seno e tangente. Seqüências: seqüências de Fibonacci, seqüências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTUGUÊS: Construção de competências e habilidades no ensino da Língua portuguesa e da literatura. ANÁLISE TEXTUAL. O tema ou a idéia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Diferença entre língua oral e língua escrita; Implicações sócio-históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). ANÁLISE LINGÜÍSTICA. Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal. 3. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de Saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e

adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde(SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

VETERINÁRIO

Classificação e Identificação dos microorganismos; Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e Químicos; Técnicas de Colheita de material para exame histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos; Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal: legislação vigente; Interação agente-hospedeiro-ambiente: fonte de infecção; Terapêutica: uso de antimicrobianos – Benefício x Malefício; Doenças Bacterianas: Mamites, Brucelose, Tuberculose e Saúde Pública; Doenças Viróticas: Raiva, Febre Aftosa, e Anemia Infecciosa Equina; Doenças Parasitárias: Babesiose, Eimeriose e Leishmanioses; Produtos Transgênicos: Riscos e Benefícios; Doentologia Veterinária: Exercício Legal e Ilegal da Profissão; Medicina Veterinária Legal: Transporte de Animais exigências legais.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO

COMUM AO CARGO DE: AGENTE ADMINISTRATIVO; RECEPCIONISTA.

Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo. Resolução de Situações-problema envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas. Resolução de Situações-problema envolvendo conceitos relacionados à proporcionalidade e porcentagens. Leitura e análise de dados apresentados em formato tabular ou gráfico.

CONHECIMENTOS GERAIS

COMUM AO CARGO DE: AGENTE ADMINISTRATIVO; RECEPCIONISTA.

A Revolução Comercial; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Boletim de Produção; Assistência Básica de Saúde à Comunidade: Conceito de Saúde e Prevenção de Doenças; Material e Ambiente; Higiene; Saneamento Básico e as demais atribuições contidas na **Portaria GM Nº 1.886/1997 do Ministério da Saúde.**

AGENTE DE ENDEMIAS

Prevenção e Controle de Saúde Pública; Enfermidades transmitidas entre animais e o homem; Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; Vacinação. Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁL

Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos; Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

AUXILIAR DE RADIOLOGIA

Conceito de radioatividade. Produção de Raios X: tubo de Raios X e componentes. Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: função dos principais componentes de um aparelho de Raios X, Meios antidifusores (diagrama, grade, cone e cilindro). Fatores radiográficos (kV, mA, T, D). Acessórios de um aparelho de Raios X. Filmes e écrans: vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans; componentes do filme radiográfico. Processamento do filme: processamento manual e automático; principais vantagens no uso de um processador automático: componentes do revelador e do fixador. Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral. Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. Rotina para o exame radiográfico do abdômen e do tórax. Meios de contraste e sua utilização mais freqüentes. Contraste iodado e baritado. Proteção radiológica: meios de proteção disponíveis; influência dos acessórios radiográficos. Manutenção de um Serviço de Radiologia. Custo x desperdício de material.

DIGITADOR

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

Noções de Direito Tributário. Tributos: Modalidades, Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão "inter-vivos" : Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público. Das Construções em Geral: Licença, Projetos, Prazos e Demolições.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de computação. Componentes de hardware e software de computadores. Sistema operacional Windows. Linux. Conhecimento de Word. Excel e Power point. Internet.

PROFESSOR DE Educação INFANTIL e PROFESSOR POLIVALENTE

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos Escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa.

SECRETÁRIA ESCOLAR

Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Objetivos. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Ética Profissional; Humanização da Assistência; Saúde e Cidadania; Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde; Esterelização; Bases Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, oxigenoterapia, cálculo preparo e Administração de medicamentos; Cuidados em Saúde Mental; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: politraumatismo, para cardiopulmonar, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do

miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Assistência ao parto. Puerpério e recém nascido; Atendimento ao paciente cirúrgico. Atendimento a pacientes críticos. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Central de Material e Esterilização; Centro Cirúrgico.
SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos Gerais de Ciências e Saúde Oral. O ambiente e sua influência na Saúde do indivíduo. Fisiologia Oral; Saliva; Ética e Legislação Odontológica; Sistemas de Saúde Pública; Legislação de Saúde; SUS; Noções de higiene bucal. Métodos de higienização. Dieta. Noções básicas de microbiologia; Inflamação; Infecção; Resistência; Assepsia; Antissepsia. Desinfecção. Esterilização. Noções de Anatomia dental; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dental; Etiologia; Prevenção; Controle; Materiais Dentários; Radiologia; Métodos e técnicas de Ergonomia; Organização e Métodos Administrativos; Biossegurança.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Anatomia e Escultura; Equipamento e Instrumental; Materiais de Prótese; Prótese Odontológica.

TÉCNICO EM TURISMO

Definições de Turismo; Turistas: Definições; Tipos de turistas; Turismo na História; Modalidades do Turismo; Tipos de Turismo; As Formas de Turismo; Motivações Turísticas; Mercado Turístico; Os Efeitos Positivos do Desenvolvimento do Turismo.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocabulário. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

MATEMÁTICA

COMUM AOS CARGOS DE ATENDENTE SOCIAL-PSF, AUXILIAR DE Educação INFANTIL.

Conjuntos. Pertinência, Inclusão, União e Interseção. Conjuntos Numéricos. Conjuntos dos Números Naturais: Inteiros, Racionais e Irracionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Equação do 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

COMUM AOS CARGOS DE ATENDENTE SOCIAL-PSF, AUXILIAR DE Educação INFANTIL.

Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. Cultura Geral Brasileira. Ecologia e Meio-ambiente. Política e Sociedade no Brasil. O Brasil Colônia. O Império Brasileiro: O Primeiro e o Segundo Reinado Brasileiro e Republica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SOCORRISTA DE SAMU E MOTORISTA

Legislação de Trânsito em geral; Velocidade Máxima Permitida; Parada obrigatória; Cuidados gerais ao volante.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º GRAU INCOMPLETO)

COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, ELETRICISTA – BAIXA TENSÃO, ELETRICISTA – ALTA TENSÃO, ENCANADOR, GARI, MERENDEIRA, PEDREIRO, PEDREIRO, CALCETEIRO, PEDREIRO COVEIRO, TRATORISTA, VIGIA, ZELADOR.

Língua Portuguesa

Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocabulário. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

Matemática

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.



A N E X O IV – Modelo de Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
Endereço:
Cargo:
Nº de Inscrição:
Carteira de Identidade Nº:

to:

Embasamento:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO V

Cargo, Provas, Número de Questões e Total de Pontos

Cargo	Provas	Nº de Questões	Total de Pontos
• Todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	20	200
	Específica	20	200
• Agente Administrativo • Recepcionista	Língua Portuguesa	10	100
	Raciocínio Lógico	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	100
• Todos os cargos de Nível Médio <u>exceto</u> Agente Administrativo e Recepcionista. • Motorista • Socorrista de SAMU	Língua Portuguesa	10	100
	Específica	20	200
• Atendente Social – PSF • Auxiliar de Educação Infantil	Língua Portuguesa	10	100
	Matemática	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	100
• Todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	100
	Matemática	10	100

ANEXO VI **Cronograma Previsto**

As Provas serão aplicadas no dia **20 DE JUNHO DE 2010** nos turnos da **manhã (09:00 h)** e **tarde (14:00 h)**, atendendo o Quadro previsto abaixo:

Domingo	Manhã (09:00 h)	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior• Nível Fundamental Incompleto
	Tarde (14:00 h)	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio• Nível Fundamental Completo

Obs.: Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.